



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.344

Data: 16 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção à servidora Suellen Koslowski Vieira. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 11321/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Suellen Koslowski Vieira, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56651, na Referência 06 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.345

Data: 16 de abril de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação para o Cargo Assistente Social, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Assistente Social, edital de concurso público nº 001/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 7228/26, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo Assistente Social, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas ampliadas	Total
Assistente Social	9	2	11

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de abril de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.346

Data: 17 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor Bruno Eugênio de Moraes. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8018/26, DECRETA: Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor Bruno Eugênio de Moraes, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional nº 77141, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.347

Data: 17 de abril de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Josilei Coninch, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 14854/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Josilei Coninch, do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 162041.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.348

Data: 17 de abril de 2.026

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor Vania Lucia Bonetto.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 511/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor municipal Vania Lucia Bonetto, matrícula funcional nº. 21377, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até a data em que se aposentou.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 24/05/2023, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pelo servidor, tendo como data final o dia 01/02/2025, data em que a servidora se aposentou, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de abril de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.349

Data: 17 de abril de 2.026

Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visando adequação do Regime Próprio de Previdência Social a Portaria 1467/2022 do Ministério da Previdência e Assistência Social, ainda tendo em vista a Lei Complementar nº 015/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do comitê de investimentos do GUARAPREV, para os seguintes membros:

EURIDES MORO – CPF: 170.503.409-87

EMERSON CESAR MACHADO – CPF:014.668.379-00

MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS – CPF: 050.998.989-63

ALEXANDRE FERREIRA – CPF: 039.455.809-00



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto 27.122/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de abril de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.092

Data: 16 de abril de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0226/2026 - SME, protocolado sob nº 14634/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Aline Guimarães Mourinho, matrícula funcional nº 156111

EM Adolpho Vercesi – efeitos (14/04/26);

Ana Lindalva Pereira da Silva, matrícula funcional nº 77891

EM Adolpho Vercesi – efeitos (13/03/26);

Bruna dos Santos Silva, matrícula funcional nº 77071

ERM Ver. Deodorico Silvano Descoberto – efeitos (17/04/26);

Milena Cristina Schmitt, matrícula funcional nº 150801

CMEI Silmara Farias de Souza – efeitos (09/04/26)

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.093

Data: 16 de abril de 2.026.

Súmula: Designa servidor para exercer as funções de Diretor Técnico Médico do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de adequação dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial, CAPS, às normativas vigentes do Conselho Regional de Medicina. Bem como às exigências do Ministério Público, especialmente, no que se refere à obrigatoriedade de responsável Técnico, médico atuante, em conjunto com a coordenação técnica, e ofício 054/26 protocolado sob nº 12338/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, Denerval Antonio Nunes, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, matrícula funcional nº 15234, a exercer as funções de Diretor Técnico do CAPS, com disponibilidade presencial de 6 (seis) horas semanais.

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação por encargos de responsabilidade técnica no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2.026.

AURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.094

Data: 16 de abril de 2.026.

Súmula: Designa servidores para atuar como Administradores da Unidade no Sistema Contratos.Gov, vinculado ao Compras.gov.br, da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício 217/26 AF/S/SME, protocolado sob nº 14122/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Administradores da Unidade no Sistema Contratos.Gov, vinculado ao compras.gov.br, da Secretaria Municipal da Educação, os seguintes servidores:

UASG: 987587

Adriel Herrero Moreira

CPF nº 015.392.979-00

adriel@guaratuba.pr.gov.br

Silvana Aparecida Diniz

CPF nº 628.774.379-49

silvana.adiniz@guaratuba.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.095

Data: 16 de abril de 2.026.

Súmula: Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 16078/26 que concedeu licença sem vencimentos a servidora Denise do Rocio Roloff.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 12762/26, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 16.078/26 que concedeu a servidora Denise do Rocio Roloff, licença sem vencimentos para tratar assuntos particulares, por ocasião do seu pedido de exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.096

Data: 16 de abril de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 15.872.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2242/2026, instaurado pela Portaria nº 15.872, publicada em 16 de janeiro de 2026

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de abril de 2.026.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito